



Serra (ES), quarta-feira, 24 de junho de 2026

Weverson Valcker Meireles
Prefeito

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Vice-prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Coordenadora de Governo

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador-Geral

Fabiola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno
Secretária Municipal de Defesa Social

Mayara Lima Candido
Secretária Municipal de Educação

Jorge Tadeu Laranja
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Graziella Dalla Pagan
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Izolina Marcia Lamas Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Alexandro da Vitoria
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Wanessa Cristina Vasconcelos Bruno Souza - Respondendo
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Alexandro da Vitoria - Respondendo
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Laís Alves Garcia
Secretária Municipal de Habitação

Iranilson Casado Pontes
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Wellington Costa Freitas - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

IÇAMENTO DE VIGAS ALTERA TRÂNSITO NA REGIÃO DE SERRA SEDE ATÉ O DIA 29

» *Operação de grande porte demanda mudanças temporárias no trânsito da região; veja como fica*

Desde a segunda-feira (22), está em execução uma grande operação logística para andamento das obras do Contorno de São Domingos: o içamento das vigas do viaduto que vai conectar as novas pistas à Serra Sede. A medida, que demanda mudanças temporárias no trânsito da região, é necessária para a liberação de uma das etapas mais importantes da obra em execução.

Até a próxima segunda-feira (29), quem transita pela Avenida Mestre Alvaro nas imediações dos acessos ao bairro São Domingos e Serra Sede deve redobrar a atenção com as mudanças no fluxo viário.

Como está o trânsito?

Na altura dos pilares já implantados, próximos à Avenida Jones dos Santos Neves, via de acesso à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Serra Sede, uma faixa de cada sentido foi direcionada para uma pista compartilhada, fazendo com que a Avenida Mestre Alvaro opere temporariamente em sistema de pista simples. Após esse trecho, o fluxo segue normalmente nos dois sentidos da via.

Na região das intervenções, agentes do Departamento de Operações de Trânsito (DOT) da Serra atuam para prestar orientação aos motoristas, que ainda contam com o auxílio de placas e painéis de LED na sinalização temporária.

Os motoristas que trafegam pela Avenida Mestre Alvaro no sentido Serra Sede x Vitória e precisam retornar em direção à Serra Sede devem seguir além do trecho em obras e utilizar o retorno localizado na altura da entrada de Planalto Serrano (neste ponto).

Já quem segue no sentido Vitória x Serra Sede e precisa retornar para a Capital ou acessar a região de Serra Sede pode utilizar normalmente o Viaduto de Serra Sede.

Vale salientar, porém, que durante o período das intervenções, o viaduto funciona em sistema binário, atendendo apenas o fluxo de veículos no sentido Vitória x Serra.

Motoristas que saem de Serra Sede com destino a Vitória devem acessar a Avenida Mestre Alvaro pela alça ao lado do Posto Serrano (ao lado da Prefeitura) e seguir viagem



normalmente.

Caso precisem acessar São Domingos ou bairros e municípios localizados ao norte, devem utilizar o retorno do bairro Planalto Serrano. Como alternativa, também podem utilizar a Rua Elesbão Alexandre Miranda, ao lado da Churrascaria Carretão (Posto Ceolin).

Mudanças para quem vem de Divinópolis e Colina da Serra

Condutores que vêm de bairros ou municípios localizados ao norte do Estado, com destino a Serra Sede, devem acessar a Rua Dom Pedro II para chegar à região.

Já os motoristas que saem de São Domingos e Jardim Bela Vista com destino a Vitória podem acessar a Avenida Mestre Alvaro no sentido Linhares e utilizar o retorno existente nas proximidades da Churrascaria Carretão (Posto Ceolin) para retornar em direção à Capital.

Mudanças temporárias no Transcol

Usuários dos ônibus do Sistema Transcol também devem ficar atentos às mudanças no período, já que as linhas que atendem a região estão com desvios temporários no itinerário, com atendimento em outros pontos de embarque e desembarque.

Até a próxima segunda (29), segundo a Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo (Ceturb/ES), as linhas 591, 534, 802, 814, 828, 834, 835, 851, 853, 859, 864, 865, 880, 888, 890, 891, 896 irão operar com itinerários provisórios.

É importante que usuários do sistema fiquem atentos aos canais oficiais da Ceturb e ao aplicativo

GVBus para acompanhamento das mudanças temporárias, bem como em informativos instalados nos terminais do Transcol.

As obras do Contorno de São Domingos

Além das melhorias na mobilidade, na acessibilidade e na segurança viária, o Contorno de São Domingos proporcionará impactos econômicos significativos para a Serra, como o crescimento do comércio, a valorização imobiliária, a geração de empregos e a redução de custos logísticos e de transporte.

O objetivo do projeto é melhorar o acesso aos bairros e a fluidez do tráfego, reduzir congestionamentos e conflitos nas interseções, especialmente na Avenida Mestre Alvaro, promover o desenvolvimento social e econômico da região, garantir maior segurança para pedestres, ciclistas e motoristas e fortalecer a conectividade entre Serra Sede, a região litorânea de Jacaraípe e bairros adjacentes.

Com um investimento de R\$ 85.372.134,17 em parceria com o Governo do Estado, a obra inclui a duplicação de um trecho de 1,6 km da avenida Audifax Barcelos, entre a rua Acácia Francesa e cerca de 260 metros após a rua Cerejeira.

No projeto, ainda está prevista a implantação de dispositivos de drenagem para escoamento das águas pluviais e de uma nova sinalização horizontal e vertical, além da construção de um viaduto, de áreas para passeios públicos com acessibilidade e de aproximadamente 6,9 km de ciclovia.

Texto: João Barbosa
Foto: João Barbosa



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:

Instagram: @prefeituraserra Facebook: @prefeituraserra Website: www.serra.es.gov.br



PREFEITURA DA

SERRA

Serra (ES), quarta-feira, 24 de junho de 2026

COPA DO MUNDO INSPIRA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NAS ESCOLAS DA SERRA

» *Atividades transformam o maior evento do futebol em oportunidade de aprendizagem e integração para os estudantes*

Estudantes, professores e funcionários das escolas da rede municipal da Serra estão vivendo intensamente o clima da Copa do Mundo. Muito além da torcida pela Seleção Brasileira, diversas unidades de ensino têm transformado o maior evento do futebol mundial em uma oportunidade de aprendizagem, integração e valorização da diversidade cultural.

Por meio de projetos pedagógicos, atividades artísticas, pesquisas, torneios esportivos e ações de convivência, as escolas estão utilizando a competição para trabalhar temas como esporte, geopolítica, cultura, respeito às diferenças e trabalho em equipe.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral (EMEFTI) Divinópolis Pastor Oliveira de Araújo resgatou a tradicional pintura das ruas, dando cor a alguns dos espaços externos da escola para fortalecer o sentimento de pertencimento, a valorização das tradições e a convivência respeitosa entre diferentes povos e culturas.

Idealizado pela professora de Arte Salita Santos, o projeto surgiu a partir do desejo de reviver uma prática que marcou gerações e que, ao longo dos anos, foi se tornando menos presente nas comunidades. Ex-aluna da unidade, a educadora destacou a importância da ação para a formação dos estudantes.

"Resgatar essa tradição por meio da escola foi uma forma de fortalecer os vínculos entre os estudantes, a comunidade e a nossa identidade cultural. Mais do que a pintura, trabalhamos valores como união, respeito às diferenças e sentimento de pertencimento", afirmou.

Antes do início das pinturas, os alunos participaram de atividades sobre a história dessa tradição e refletiram sobre os valores que a Copa do Mundo pode representar, como cooperação, respeito e diversidade. O trabalho também aconteceu de forma interdisciplinar, com estudos sobre os países participantes do torneio, suas culturas e patrimônios históricos, ampliando as possibilidades de aprendizagem. O projeto permitiu que os estudantes colocassem em prática



conhecimentos desenvolvidos nas aulas de Arte, como teoria das cores, mistura de tonalidades e técnicas de pintura.

Torcida na camisa

Na Emef Iolanda Schneider, a comunidade escolar foi convidada a comparecer às aulas usando a camisa da Seleção Brasileira ou roupas nas cores da bandeira nacional nos dias em que o Brasil joga. Para a diretora Cynthia Segundo, a iniciativa é uma forma de ressaltar alguns dos valores do esporte.

"É algo que fortalece o espírito de união, respeito e alegria que o esporte proporciona, tornando a experiência da Copa ainda mais especial dentro do ambiente escolar", afirma.

Quem também convocou a comunidade escolar para os dias de jogos do Brasil na competição foi a Emef Abel Bezerra. Os estudantes estão autorizados a ir às aulas com roupas nas cores verde e amarelo ou com a camisa da Seleção. Nas duas escolas, as atividades seguem normalmente.

Já na Emef Dinorah Pereira Barcelos, em Jardim Tropical, os alunos vestiram a camisa do Brasil e de seus times do coração na última quinta-feira (11), além de realizarem apresentações de dança. A dança, aliás, também foi destaque na Escola Maria Istela Modenesi, onde os estudantes apresentaram a coreografia que virou tendência nas redes sociais com a música "Qual o seu craque preferido?".

Na Emef Cascata, como parte de um projeto pedagógico, os alunos se reuniram para acompanhar a abertura do torneio. O mesmo aconteceu na Escola Professora Áurea Maria, em

Novo Horizonte.

Copa também inspira competições escolares

Outras unidades aproveitaram a competição mundial para realizar suas próprias copas, com torneios esportivos em que cada turma representa um país.

A Emef Professora Áurea Maria Andrade Silva Felício está realizando a Copinha Áurea 2026, um projeto esportivo e pedagógico que acontece nos turnos matutino e vespertino, envolvendo estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental. A iniciativa foi idealizada pelos professores de Educação Física, Arte e Língua Inglesa, contando com o apoio das professoras regentes e da equipe pedagógica da escola.

O objetivo é promover a integração entre as turmas, o protagonismo estudantil e o desenvolvimento de valores como respeito, cooperação, espírito esportivo e trabalho em equipe. A programação segue com jogos de futebol e atividades adaptadas às diferentes faixas etárias, disputas de pênaltis, finais e cerimônia de encerramento.

Já na Emef Aldary Nunes, a abertura da Copa escolar contou com desfile de países e muita animação.

"Foi uma oportunidade de celebrar o esporte, a amizade, o respeito e o trabalho em equipe. Nossa quadra se transformou em um verdadeiro palco das nações, com muita alegria, entusiasmo e participação dos alunos", destacou o diretor Kleiton Silva.

Texto: Elton Lyrio
Foto: Divulgação

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição N1.327

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 570, DE 23 DE JUNHO DE 2026

CESSA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 349, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessado os efeitos do Decreto nº 349, de 15 de abril de 2026, que designou a servidora **DANIELE CURTY DA SILVA** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Subsecretário do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 23 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1815017

DECRETO Nº 576, DE 23 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o servidor **ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA** da função de membro, da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 23 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1815032

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 005/2024 - PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES - GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais e **atendendo ao Concurso Público - Edital N.º 005/2024 - SEGEPLAN**, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados para as próximas etapas com vistas ao provimento das vagas pretendidas.

Para a efetivação dos procedimentos de posse, os candidatos devem comprovar por meio dos documentos pertinentes que cumpriram todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público em referência, bem como passar pela avaliação médica e exame admissional.

1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL

Os candidatos relacionados no item 4 do presente Edital de Convocação deverão comparecer, nas datas ali estabelecidas, para submeterem-se à avaliação médica e ao exame admissional, com posterior emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O atendimento será realizado pela empresa INNOVAR - Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, situada na **Avenida Segunda Avenida, nº 91, Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29165-390 - contato: serra.sede@grupo-innovar.com | Telefone: (27) 99533-2865.**

Os candidatos deverão apresentar-se **munidos dos seguintes exames:**

LISTA DE EXAMES

EXAMES/LAUDOS	Observações
ABO+RH	Sem prazo de validade
HM/PLAQ., COLINESTERASE, VDRL, HBSAG HCV, ANTIHBS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
GLICEMIA, COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (LDL, HDL E VLDL), TRIGLICERÍDEOS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional

Gama GT	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
AUDIOMETRIA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ELETROCARDIOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
PSA - SANGUE (HOMENS)	Apenas homens a partir de 45 anos de idade. Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Laudo Médico Psiquiátrico	Deve ser emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista - RQE da respectiva especialidades médicas. Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional

Deverão ser apresentadas as vias originais dos exames, não sendo aceita cópias. Caso o candidato seja convocado para mais de um cargo, deverá apresentar os respectivos exames para cada um deles.

O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico após a avaliação médica e exame admissional será posteriormente anexado ao processo de admissão pelo setor responsável.

Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação médica e exame admissional em outro local ou forma diversa a estabelecida neste Edital. A ausência da apresentação de quaisquer dos exames exigidos neste Edital implicará a eliminação do candidato ante a impossibilidade de sua avaliação médica e exame admissional nos termos aqui estabelecidos.

O candidato, para realizar o exame admissional e avaliação médica, deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto, original físico ou digital:

- a) Carteira de Identidade (RG),
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
- d) Certificado Militar, para candidatos de sexo masculino que tenham mais de 18 (dezoito) anos,
- e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
- f) Passaporte.

O candidato que não observar o disposto acima, não realizará o exame admissional e avaliação médica e será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado.

1.1. DOS CANDIDATOS PCD - Pessoa com Deficiência

Os candidatos que possuem alguma deficiência, ainda que não tenham sido convocados na modalidade PCD, deverão apresentar também **Laudo Médico original** e sua cópia e **exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência**. O laudo médico deverá estar **atualizado** e conter expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2. DA ABERTURA DO PROCESSO COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Além do o exame admissional e avaliação médica, para fins de sua efetivação será necessário que o candidato envie toda documentação comprobatória de acordo com o Edital do Concurso Público nº 005/2024 e as disposições deste Edital de Convocação.

A documentação deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, através da autuação de processo eletrônico no Portal <https://prefeiturasespapel.serra.es.gov.br/login>, por meio do tipo de processo: **PROCESSO DE ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2024 - GERAL** no período de **06 de julho de 2026 a 13 de julho de 2026**.

Os candidatos convocados deverão anexar as documentações comprobatórias de acordo com o Edital e os seguintes documentos:

- I. Registro Geral - RG (frente e verso);
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III. Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- IV. PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento, ou versão digital com os mesmos dados;
- VI. Título Eleitoral (frente e verso);
- VII. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
- VIII. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- IX. Certidão de Nascimento, Casamento ou de União Estável (se casado ou em união);
- X. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade de 0 a 21 anos;
- XI. Comprovante de Residência Atual (últimos 60 dias);
- XII. Registro do Conselho Regional de Classe/ES e Certidões de Regularidade (Certidão negativa/nada consta e Certidão ética/antecedentes éticos emitidas pelo Conselho de Classe);
- XIII. Atestado de Antecedentes Criminais <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>;
- XIV. Uma foto 3/4;
- XV. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (1ª e 2ª Instância Cível e Criminal) <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- XVI. Comprovante de Conta Corrente em qualquer dos seguintes bancos - Banestes ou Banco do Brasil (caso o servidor não possua conta nos bancos citados, será aberta conta salário na agência do Banestes de Serra - Centro);
- XVII. Certidão Negativa Federal (cível e criminal) <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>;
- XVIII. Certidão Negativa/Positiva de Débitos expedida no site da PMS: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>;
- XIX. Diploma, certificado e demais comprovantes dos pré-requisitos para o cargo, todos acompanhados de histórico escolar final, conforme este edital de convocação e nos termos do Edital de Abertura nº 005/2024;
- XX. Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal. Caso o candidato seja isento deverá apresentar declaração de isenção;

XXI. Extrato de Contribuições CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (Relações Previdenciárias e Remunerações) <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>;

XXII. Qualquer outro documento que comprove e corrobore com as informações prestadas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda documentação deve estar em formato PDF. Cada campo comporta apenas um arquivo PDF, sendo que documentos com mais de uma página devem ser unificados.

Orientamos ainda que os documentos comprobatórios que por ventura não possuírem campo específico para juntada devem ser unificados em um único arquivo PDF e anexados no campo "documentos diversos - opcionais".

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações disponíveis na pasta de "Sistema de Processos Digitais (Cidadão/Empresa)" localizada no endereço eletrônico <https://www.serra.es.gov.br/secretaria/SEICIT>.

O cadastro no portal indicado para abertura de processo requer validação, a qual é realizada exclusivamente em dias úteis, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

Desta forma, **orientamos aos candidatos que ainda não possuem cadastro no sistema, a realizá-lo até 03 de julho de 2026, a fim de assegurar a validação em tempo hábil e o cumprimento dos prazos estipulados para abertura do processo e o envio da documentação.**

A apresentação intempestiva da documentação acarretará a eliminação imediata do candidato, independentemente de justificativa relacionada à não validação do cadastro no sistema dentro do prazo previsto.

A desistência, o envio em data diversa da estipulada neste Edital, o não envio da documentação e/ou o envio em tipo processual diverso do indicado implicarão a eliminação do candidato.

O comparecimento, a realização da avaliação médica e do exame admissional bem como a abertura de processo com a documentação solicitada não garantem imediata nomeação e posse. Tais procedimentos visam a comprovação dos requisitos especificados no Edital e a posse está condicionada e sujeita a esta verificação e validação de todas as exigências e condições editalícias.

Não será admitido o candidato que, em qualquer documento, prestar declaração falsa ou inexata, ou que não comprovar, na data da investidura no Cargo Público, o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no edital.

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise

4. LISTAS DE CONVOCAÇÃO CONFORME CARGO PÚBLICO:

A respeito da ordem de convocação, torna-se pertinente evidenciar as seguintes regras legais e editalícias a respeito da reserva de vagas:

a) Considerando o princípio da proporcionalidade, os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrem, de forma concomitante, às vagas destinadas à ampla concorrência e àquelas reservadas às cotas. Nesse sentido, em observância ao entendimento firmado no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 5004604-17.2023.8.08.0000, para fins de convocação, **os candidatos cotistas serão convocados de acordo com a ordem de classificação que lhes for mais vantajosa.**

b) A ordem de convocação das vagas reservadas às pessoas com deficiência seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a 5ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

c) A ordem de convocação das vagas reservadas aos candidatos negros seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa negra será a 2ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga, 9ª vaga, 12ª vaga, 15ª vaga e assim sucessivamente.

d) Considerando Decisão nº 02217/2025-1 proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nos autos do Processo nº 08250/2024-2, caso o candidato negro (PPP) ou pessoa com deficiência (PcD) tenha direito à mesma posição de vaga reservada, "resolve-se considerando ocupada a vaga com o candidato PCD, de maior proteção, neste caso, se preenche a vaga com pelo menos um PCD."

Ficam convocados os seguintes candidatos:

101 - AGENTE ADMINISTRATIVO - SERRA, ES					
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
505133	GABRIELA SORRENTINO VIEIRA	Ampla	106	111ª	13/07/2026 - 8:00
509752	RAFAEL SANTOS PIMENTEL	Ampla	107	112ª	13/07/2026 - 8:10
501820	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	Ampla	108	113ª	13/07/2026 - 8:20
509701	JAMERSON DA SILVA SANTOS	PPP	109	212ª - 42ª PPP	13/07/2026 - 8:30
500204	MARIA FABIANA CARELOS PEREIRA MOULAZ ARRUDA	Ampla	110	114ª	13/07/2026 - 8:40
508965	RAYANE BAZONI GOTARDO	Ampla	111	116ª	13/07/2026 - 8:50
503926	CAMILA RIBEIRO	PPP	112	216ª - 43ª PPP	13/07/2026 - 9:00
502296	LETÍCIA FERREIRA AZEVEDO	Ampla	113	117ª	13/07/2026 - 9:10
508243	YASMIN JÚLIA LUCIANO SUBTIL	Ampla	114	118ª	13/07/2026 - 9:20
513163	LUCINEIA DALAPICOLA DOS ANJOS	PPP	115	225ª - 44ª PPP	13/07/2026 - 9:30
505103	SARA AMANCIO BRUM	Ampla	116	119ª	13/07/2026 - 9:40

511544	ALINE QUEIROZ HESE DA SILVA	Ampla	117	120 ^a	13/07/2026 - 9:50
506984	ROGGER CARVALHO REIS	Ampla	118	121 ^a	13/07/2026 - 10:00
508521	VALTER LUIZ DOS SANTOS MACHADO	PPP	119	227 ^a - 45 ^a PPP	13/07/2026 - 10:10
513885	JOSÉ WILLIAM RODRIGUES DA SILVA	Ampla	120	122 ^a	13/07/2026 - 10:20
502964	REGINA MARIA DE JESUS	PCD	121	321 ^a - 10 ^a PCD	13/07/2026 - 10:30
510243	LUCIANA SANTOS SOUZA	PPP	122	228 ^a - 46 ^a PPP	13/07/2026 - 10:40
508472	MARIANA VAREJÃO BARROS	Ampla	123	124 ^a	13/07/2026 - 10:50
511854	NICHOLAS FEHLBERG DOS SANTOS	Ampla	124	125 ^a	13/07/2026 - 11:00
502184	CLEYTON CERQUEIRA DA SILVA	PPP	125	234 ^a - 47 ^a PPP	13/07/2026 - 11:10
511284	ROGER DALVI CAIADO	Ampla	126	126 ^a	13/07/2026 - 11:20
504314	IZABEL QUEIROZ SANT ANNA	Ampla	127	128 ^a	13/07/2026 - 11:30
511668	EDERSON CELESTINO LEOCADIO	Ampla	128	129 ^a	13/07/2026 - 13:00
504183	LUCIANA SARAIVA	PPP	129	235 ^a 48 ^a PPP	13/07/2026 - 13:10
507500	NATHASHA DAMBROZIO LOURENÇO	Ampla	130	130 ^a	13/07/2026 - 13:20
513119	JOSÉ COELHO MATOS	Ampla	131	131 ^a	13/07/2026 - 13:30
505415	GENILZA ROSARIA AMARAL	PPP	132	236 ^a - 49 ^a PPP	13/07/2026 - 13:40
509190	EDUARDO AUGUSTO VERTUANI DE OLIVEIRA	Ampla	133	132 ^a	13/07/2026 - 13:50
501831	GIOVANI SOARES OYARZABAL	Ampla	134	134 ^a	13/07/2026 - 14:00
508684	ALINE SILVA CONCEIÇÃO PAUTZ	PPP	135	237 ^a - 50 ^a PPP	13/07/2026 - 14:10
508048	LEIDIANE ALEXANDRE COSTA	Ampla	136	135 ^a	13/07/2026 - 14:20
502400	LUIS EDUARDO FONTES FILHO	Ampla	137	137 ^a	13/07/2026 - 14:30
508797	RUTH UIRALIANE ALVES OLIVEIRA SANTANA	Ampla	138	138 ^a	13/07/2026 - 14:40
513526	VITOR ROSA DE OLIVEIRA	PPP	139	242 ^a - 51 ^a PPP	13/07/2026 - 14:50
507200	GABRIELA DOS SANTOS SOUZA ASSIS	Ampla	140	139 ^a	13/07/2026 - 15:00
501006	LETÍCIA FERNANDES RIBEIRO	PCD	141	335 ^a - 11 ^a PCD	13/07/2026 - 15:10
513928	KÉTILA EVELLYN RIBEIRO BARCELOS	PPP	142	247 ^a - 52 ^a PPP	13/07/2026 - 15:20
504638	PRISCILA DA SILVA ZANETTE	Ampla	143	140 ^a	13/07/2026 - 15:30
509818	JULIA SOUZA KUSTER	Ampla	144	141 ^a	13/07/2026 - 15:40
508069	CLEIDIHANNE TEREZINHA BARBOZA SOUZA	PPP	145	250 ^a - 53 ^a PPP	13/07/2026 - 15:50
509224	KAUANY BATISTA SIQUEIRA DE ASSIS	Ampla	146	142 ^a	13/07/2026 - 16:00
503433	VINÍCIUS LEMPKE RODRIGUES	Ampla	147	143 ^a	13/07/2026 - 16:10
502511	LARISSA GONÇALVES SILVA	Ampla	148	144 ^a	13/07/2026 - 16:20
507364	MILENA COSTA FRAGA	PPP	149	251 ^a - 54 ^a PPP	13/07/2026 - 16:30
513306	HELYZA TEIXEIRA MATTOS	Ampla	150	145 ^a	14/07/2026 - 8:00
509542	DEBORAH CASTRO BATISTA DA COSTA	Ampla	151	146 ^a	14/07/2026 - 8:10
512590	MAXSWELL SIMOES PEREIRA	PPP	152	254 ^a - 55 ^a PPP	14/07/2026 - 8:20
512431	GUILHERME DE OLIVEIRA LEÃO MOREIRA	Ampla	153	147 ^a	14/07/2026 - 8:30
502493	RODRIGO MARINATO DE FREITAS	Ampla	154	148 ^a	14/07/2026 - 8:40
507079	LEANDRO SANTOS DE ASSIS	PPP	155	255 ^a - 56 ^a PPP	14/07/2026 - 8:50
511038	MARIA EDUARDA SILVA DA VITÓRIA	Ampla	156	150 ^a	14/07/2026 - 9:00

305 - ASSISTENTE SOCIAL (30H) - SERRA, ES					
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
500041	GRAZIELA PATRÍCIA DE SOUZA	Ampla	33	33ª	14/07/2026 - 9:10
508805	JESSICA DE OLIVEIRA ROSA	Ampla	34	34ª	14/07/2026 - 9:20
509708	PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	PPP	35	36ª - 12ª PPP	14/07/2026 - 9:30
506479	CÁTIA RODRIGUES MACHADO DA SILVA	Ampla	36	37ª	14/07/2026 - 9:40
511892	MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA	Ampla	37	38ª	14/07/2026 - 9:50
509534	LARISSA FERREIRA MENDONÇA	Ampla	38	39ª	14/07/2026 - 10:00
501404	MARIANA SILVA PEREIRA	PPP	39	40ª - 13ª PPP	14/07/2026 - 10:10
502140	BRUNA THATILA FORATTINI LOPES	Ampla	40	41ª	14/07/2026 - 10:20
511462	EVILAZIA LEOPOLDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	PCD	41	100ª - 3ª PCD	14/07/2026 - 10:30
509375	NATÁLIA SILVA NICÁCIO	PPP	42	44ª - 14ª PPP	14/07/2026 - 10:40
512253	DÉBORA JULIA PEREIRA DA SILVA	Ampla	43	42ª	14/07/2026 - 10:50
512959	ALYNI ROSA ZIVIANI FREGONAZZI	Ampla	44	43ª	14/07/2026 - 11:00
507266	LUNA ALVES DE SOUZA RODRIGUES	PPP	45	48ª - 15ª PPP	14/07/2026 - 11:10
506364	JULIANA MARQUES SILVA	Ampla	46	45ª	14/07/2026 - 11:20
509162	MARCIA DA SILVA SPERANDIO DOS SANTOS	Ampla	47	46ª	14/07/2026 - 11:30
509123	MARCELA CHRISTINA BAZONI MOTA	Ampla	48	47ª	14/07/2026 - 13:00
511816	ISABELA CRISTINA CESAR MARTINS	PPP	49	49ª - 16ª PPP	14/07/2026 - 13:10
503416	KLEDSON DA SILVA ESPÍNDULA	Ampla	50	50ª	14/07/2026 - 13:20
510985	ROWENA RIBEIRO CAVATTI	Ampla	51	51ª	14/07/2026 - 13:30
504862	SULIANA DOS SANTOS FERREIRA	PPP	52	52ª - 17ª PPP	14/07/2026 - 13:40
509068	YANNA VIANA CORNELIO	Ampla	53	53ª	14/07/2026 - 13:50
512809	SABRINA LOPES CANUTO	Ampla	54	54ª	14/07/2026 - 14:00
510228	ÂNGELA PEREIRA DA SILVA	PPP	55	56ª - 19ª PPP	14/07/2026 - 14:10
512156	KEZEA RODRIGUES BOLDRINI	Ampla	56	55ª	14/07/2026 - 14:20
508817	RAEL SILVA ANDRADE	Ampla	57	57ª	14/07/2026 - 14:30
504341	REGINA CÉLIA TORRES VIEIRA	Ampla	58	58ª	14/07/2026 - 14:40
503772	JOSILENE NUNES DOS SANTOS BERTI XAVIER	PPP	59	59ª - 21ª PPP	14/07/2026 - 14:50
502815	CLAUDIANE DE FARIA OLIVEIRA	Ampla	60	60ª	14/07/2026 - 15:00
500750	THIAGO DA SILVA DE SOUZA	PCD	61	101ª - 4ª PCD	14/07/2026 - 15:10
513965	KETLEEN JHANY PEREIRA GOMES	PPP	62	61ª - 22ª PPP	14/07/2026 - 15:20
504772	LARISSA APARECIDA MARTINS PINHEIRO	Ampla	63	62ª	14/07/2026 - 15:30
503099	DANIELE ROSA CUNHA	Ampla	64	63ª	14/07/2026 - 15:40
509054	ADRIANA GUERINI DA SILVA	PPP	65	64ª - 25ª PPP	14/07/2026 - 15:50
509530	STHEFANY GOMES FERNANDES MACHADO	Ampla	66	66ª	14/07/2026 - 16:00
506572	INGRID OLIVEIRA DE ANDRADE	Ampla	67	67ª	14/07/2026 - 16:10
504531	NEIRIELE MARQUES DA SILVA	Ampla	68	68ª	14/07/2026 - 16:20
505284	ADRIANA SALES CARNEIRO	PPP	69	69ª - 26ª PPP	14/07/2026 - 16:30
504874	SIRLENE CRISTINA CRAVO	Ampla	70	70ª	15/07/2026 - 8:00
513997	BRUNA RANGEL MATHIAS	Ampla	71	71ª	15/07/2026 - 8:10
512926	ALINE SUELEN DAMASIO PEREIRA	PPP	72	74ª - 28ª PPP	15/07/2026 - 8:20
505585	KELLY CRISTINA PEREIRA	Ampla	73	73ª	15/07/2026 - 8:30
502149	JACQUELINE NEVES DA SILVA DE CARVALHO	Ampla	74	75ª	15/07/2026 - 8:40
501826	VERONICE SILVEIRA PORTO OLIVEIRA	PPP	75	76ª - 30ª PPP	15/07/2026 - 8:50
505649	ELISANGELA VERDAN DE SOUZA	Ampla	76	77ª	15/07/2026 - 9:00
505254	JOEL RONALDO SUDARIO	Ampla	77	78ª	15/07/2026 - 9:10
510984	SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	Ampla	78	79ª	15/07/2026 - 9:20
502442	VIVIANE DO NASCIMENTO FONSECA	PPP	79	80ª - 34ª PPP	15/07/2026 - 9:30
502565	MARCOS DAVID ATHAYDE VAILLANT	Ampla	80	81ª	15/07/2026 - 9:40
509354	SELMA OLIVIA FERREIRA SIQUEIRA	Ampla	81	82ª	15/07/2026 - 9:50
502333	LUANA SILVA COUTO SANTOS	PPP	82	83ª - 37ª PPP	15/07/2026 - 10:00

331 - PSICÓLOGO (30H) - SERRA, ES					
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
503007	NATHAN ROBSON MOTTA VENANCIO ANDRADE	PCD	21	64ª - 3ª PCD	15/07/2026 - 10:10
511957	MICHELL DE MENEZES GOMES	PPP	22	52ª - 9ª PPP	15/07/2026 - 10:20
508683	GABRIELA BASTIANELLO	Ampla	23	20ª	15/07/2026 - 10:30
507919	HOSANA DE CASTRO ROSSETO	Ampla	24	23ª	15/07/2026 - 10:40
507299	ANDRÉ ARAÚJO FERREIRA	PPP	25	55ª - 10ª PPP	15/07/2026 - 10:50
509149	LUANA CRUZ FREIRE	Ampla	26	25ª	15/07/2026 - 11:00
502942	CLÁUDIA SOARES DELLA FONTE	Ampla	27	26ª	15/07/2026 - 11:10
504721	NATHALIA SODRÉ CITTADINO	Ampla	28	27ª	15/07/2026 - 11:20
513897	TAYLA FONSECA OLIVEIRA	PPP	29	57ª - 11ª PPP	15/07/2026 - 11:30
500144	LUCIMAURO PALLES DA SILVA	Ampla	30	28ª	15/07/2026 - 13:00
509005	ANA PAULA MONTEIRO COUTINHO	Ampla	31	29ª	15/07/2026 - 13:10
509212	NAYLA MARIANA BATISTA DA FONSECA	PPP	32	58ª - 12ª PPP	15/07/2026 - 13:20

512290	ANA CLARA FAVARATO MADURO	Ampla	33	30ª	15/07/2026 - 13:30
500148	KAMILA BARBOSA CASTRO SALES	Ampla	34	31ª	15/07/2026 - 13:40
501742	JOYCE DOS ANJOS BARCELLOS	PPP	35	67ª - 13ª PPP	15/07/2026 - 13:50

Serra/ES, 22 de junho de 2026.
JORGE TADEU LARANJA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

Protocolo 1814310

Portaria

PORTARIA Nº 138 DE 22 DE JUNHO DE 2026

EXONERA À PEDIDO - MÉDICO CLÍNICO GERAL (SESA).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica exonerado à pedido, o servidor Ricardo Haddad Costa, do cargo de **Médico Clínico Geral**, Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2026.

Palácio Municipal em Serra, 22 de junho de 2026.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1814404

PORTARIA Nº 139 DE 22 DE JUNHO DE 2026

EXONERA À PEDIDO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SESA).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica exonerada à pedido, a servidora Ana Lucia Silva Dias, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2026.

Palácio Municipal em Serra, 22 de junho de 2026.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1814407

PORTARIA SEMMA Nº 015, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, § 3º do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e com supedâneo aos ditames do Art. 5º, § 3º, inciso II da Lei Municipal nº 2.445, de 21 de novembro de 2001 e suas alterações;

Considerando a necessidade de organização dos procedimentos e rotinas administrativas com relação aos autos de infrações ambientais;

Considerando a necessidade de controle e atualização da situação dos autos de infrações ambientais no sistema tributário municipal.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Equipe de Apoio no âmbito do Departamento de Fiscalização Ambiental, com a finalidade de colaborar no desenvolvimento, acompanhamento e organização dos procedimentos e rotinas administrativas e atualização da situação dos autos de infrações ambientais no sistema tributário municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I. Membro Supervisor: Luiz Felipe Imenes de Mendonça - Matrícula 108035;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

GAPCS - 77885

Protocolo 1814415

PORTARIA Nº 142 DE 23 DE JUNHO DE 2026

EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEGEPLAN Nº 002/2024, NOMEADOS POR MEIO DOS DECRETOS Nº 335 DE 10 DE ABRIL DE 2026 E Nº 363 DE 23 DE ABRIL DE 2026 , QUE NÃO TOMARAM POSSE NOS PRAZOS LEGAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 2º da Lei nº 6.131, de 09 de janeiro de 2025 e em conformidade com os arts. 51 e 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como Parecer nº 353/2025, da Procuradoria-Geral do Município, constante no Processo nº 5137/2026,

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelos Decretos nº 335 de 10 de abril de 2026 nº 363 de 23 de abril de 2026 (publicado no Diário Oficial em 14 e 24 de abril de 2026), não tomaram posse dentro do prazo legal previsto no art. 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 do mesmo Estatuto, a ausência de posse no prazo acarreta a exoneração do nomeado, sem gerar qualquer efeito jurídico em relação ao vínculo funcional;

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam exonerados os candidatos nomeados pelos Decretos nº 335 e 363/2026 que não tomaram posse no prazo legal, conforme lista constante nesta Portaria.

CLASSIF	NOME	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO
27	LUISA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40 HORAS	363/2026
32	POLLYANA MYRLA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40 HORAS	363/2026
35	KELLY DEMUNER ARAÚJO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40 HORAS	363/2026
11	BRENDA BATISTA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	363/2026
12	LORRAYNE CESARIO MARIA	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	363/2026
15	CÍCERO DA ASSIS DA SILVA SÁ	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	363/2026
30	ADILSON SEGADES LEITE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	363/2026
31	MARIA ISABEL DE CARVALHO DELMAESTRO CLAEYS	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	363/2026
32	RAFAEL CANDIDO MOTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	363/2026
33	TAYANE COSTA SANTIAGO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	363/2026
34	JACKELYNNE ALMEIDA SAMPAIO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	363/2026
38	EVELLY DIAS PIRES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	363/2026
68	ANA PAULA MIDORI BAQUI OYAMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	335/2026
71	ANA PAULA PEREIRA LIMA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	335/2026
76	ALINE CAETANO DE SOUZA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	335/2026
77	ALINE CAMARGO DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	335/2026
85	JONATHAN CORREA BENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	335/2026
87	JAQUELINE BORGES DA SILVA SAGRILLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	335/2026
94	ARLEANE BOMFIM SANTOS FILADELFO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	335/2026
6	HELOUISE SANTOS SILVA	ENFERMEIRO 30 HORAS	335/2026
7	EVANDRO DUMAS NEVES	ENFERMEIRO 30 HORAS	335/2026
31	LARICE MIRANDA FERREIRA	ENFERMEIRO 40 HORAS	335/2026
33	JULLIA ELLEN DA SILVA PARREIRA	ENFERMEIRO 40 HORAS	335/2026
34	GABRIELLI LOPES PINTO	ENFERMEIRO 40 HORAS	335/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, Serra/ES, 23 de junho de 2026.

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1814440

PORTARIA Nº 143 DE 23 DE JUNHO DE 2026

EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEGEPLAN Nº 005/2024, NOMEADOS POR MEIO DOS DECRETOS Nº 333 DE 10 DE ABRIL DE 2026 E Nº 366 DE 23 DE ABRIL DE 2026, QUE NÃO TOMARAM POSSE NOS PRAZOS LEGAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 2º da Lei nº 6.131, de 09 de janeiro de 2025 e em conformidade com os arts. 51 e 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como Parecer nº 353/2025, da Procuradoria-Geral do Município, constante no Processo nº 5137/2026,

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelos Decretos nº 333 de 10 de abril de 2026 nº 366 de 23 de abril de 2026 (publicado no Diário Oficial em 14 e 24 de abril de 2026), não tomaram posse dentro do prazo legal previsto no art. 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 do mesmo Estatuto, a ausência de posse no prazo acarreta a exoneração do nomeado, sem gerar qualquer efeito jurídico em relação ao vínculo funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados os candidatos nomeados pelos Decretos nº 333 e 366/2026 que não tomaram posse no prazo legal, conforme lista constante nesta Portaria.

CLASSIF	NOME	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO
23	OTHONIEL CIBIEN DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	366/2026
27	ISABELLE ABREU MARINHO	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	366/2026
28	ALINE VIEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	366/2026
15	TAYANE TUIRA NUNES GOMES	PSICÓLOGO 30 HORAS	366/2026
16	MARIANA SCALFONI	PSICÓLOGO 30 HORAS	366/2026
17	GABRIELA DE CASTRO SILVA	PSICÓLOGO 30 HORAS	366/2026
18	LÉO PINHEIRO SALMIN	PSICÓLOGO 30 HORAS	366/2026
20	ALICE ANDRADE SILVA	PSICÓLOGO 30 HORAS	366/2026
47	PEDRO JUNIOR TEODORO CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
48	JOÃO VICTOR DE SOUZA CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
50	LUCAS DA SILVA CABRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
51	JULLIANA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
53	ANDRESSA DE ANDRADE FARIAS CORRÊA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
54	VANDERLÉIA CARDOSO CELESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
57	SCHIRLEY MAIRINK DE SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
58	IZABELA MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026

59	ROSILAINE LOPES RESENDE PENNA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
60	THAYNA NUNES BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
61	EDUARDO AUGUSTO VIEIRA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026
64	PETERSON OLIVEIRA DE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	333/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, Serra/ES, 23 de junho de 2026.

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1814441

PORTARIA DE SINDICÂNCIA **Nº 12/2026**

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015, e nos termos do Art. 67, inciso I c/c Art.74 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

CONSIDERANDO que é dever deste Departamento de Controle Interno, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções, nos termos do Art. 72 da Lei 4.686/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar os fatos narrados nas Comunicações Internas CI.PMS.SEDES.GCM.CORR Nº 54.2026 e CI.PMS.SEDES.GCM.CORR Nº 48.2026

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** a fim de apurar os fatos narrados nas Comunicações Internas mencionadas acima devendo-se apurar se houve infração disciplinar a ser apurada em Processo Administrativo Disciplinar por parte dos agentes nos termos do art. 74 da Lei 4.686/2017 - Código de Conduta da Guarda Municipal da Serra.

Art. 2º Delegar poderes a **POLYANNA BORGES FRAGA - MATRÍCULA nº 77866**- SEDES - Guarda Civil Municipal da Serra, com base no Art. 75 § 1º da Lei 4.686/2017, para presidir Sindicância e constituir elementos, conforme Art. 74 a Art. 78 da Lei nº 4.686, de 24 de agosto de 2017;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Sindicância, podendo o prazo ser prorrogado, por igual período, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1.934/2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 22 de Junho de 2026.

JÉSSICA VENTURIN DA SILVA
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1814607

PORTARIA Nº 0013/2026

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto nos

artigos 15 e 16 da Lei nº 4.390/2015, e nos termos do Art. 67, inciso I c/c Art.74 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal da Serra.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e responsabilidade.

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 49496/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 20 (vinte) dias, ao servidor, **EDSON SANTOS SACRAMENTO**, matrícula nº 59.900, estatutário, Guarda Civil Municipal, e pelas razões expostas no parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 49496/2025;

Art. 2º Fica o servidor, **EDSON SANTOS SACRAMENTO**, suspenso do trabalho no período de 16/07/2026 a 04/08/2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 23 de junho de 2026.

JÉSSICA VENTURIN DA SILVA
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Protocolo 1814995

PORTARIA SESA Nº 144, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu artigo 184 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SESA nº 040, de 03 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades nos termos dos fatos relatados no processo nº 63359/2026.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SESA nº 040, de 03 de junho de 2022 é a responsável pela condução de todo o processo de investigação.

Art. 2º A Comissão de Sindicância fica desde já autorizada a ouvir tantas pessoas quantas julgue serem necessárias, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato, resguardados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 3º. Fica designado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório Final pela Comissão, contado a partir da data de publicação da presente.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Presidente da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, 23 de junho de 2026.

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1814963

PORTARIA SEOB Nº 074, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **Sra. Melissa Chagas Rangel**, matrícula **95.433**, como gestora e a **Sra. Talita Ramos Zambe**, matrícula **95.390**, como fiscal do Contrato nº 132/2022, Processo nº 49.669/2022, firmado com a empresa **GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS EPP**, referente à **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 22 de junho de 2026

IZABELA BIANCARDI RORIZ
Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1815002

PORTARIA Nº 145, DE 23 DE JUNHO DE 2026

EXONERA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEGEPLAN Nº 002/2024, NOMEADOS POR MEIO DOS DECRETOS Nº 336 DE 10 DE ABRIL DE 2026 E Nº 364 DE 23 DE ABRIL DE 2026, QUE NÃO TOMARAM POSSE NOS PRAZOS LEGAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 2º da Lei nº 6.131, de 09 de janeiro de 2025 e em conformidade com os arts. 51 e 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como Parecer nº 353/2025, da Procuradoria-Geral do Município, constante no Processo nº 5137/2026,

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelos Decretos nº 336 de 10 de abril de 2026 nº 364 de 23 de abril de 2026 (publicado no Diário Oficial em 14 e 24 de abril de 2026), não tomaram posse dentro do prazo legal previsto no art. 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 do mesmo Estatuto, a ausência de posse no prazo acarreta a exoneração do nomeado, sem gerar qualquer efeito jurídico em relação ao vínculo funcional;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam exonerados os candidatos nomeados pelos Decretos nº 336 e 364/2026 que não tomaram posse no prazo legal, conforme lista constante nesta Portaria.

CLASSIF	NOME	CARGO	DECRETO DE NOMEAÇÃO
11	BRUNA BELING	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	336/2026
22	MARCELO BERNARDO DE DEUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	336/2026
29	MARCOS RIBEIRO STEIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	336/2026
36	BVANESSA DE SOUZA GUSMÃO CARDOZO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	336/2026

45	GRAZIELI MARIA HUWER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	336/2026
50	LUCIANA DE FATIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	336/2026
6	GRACIELE APARECIDA MARTINS FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40 HORAS	364/2026
19	JÉSSICA APARECIDA FREITAS GOMES DA VEIGA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40 HORAS	364/2026
2	JADE LAIS VASCONCELOS DA SILVA	FARMACÊUTICO 40 HORAS	364/2026
20	ANA CLARA GONÇALVES LUZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	364/2026
21	CAYO FUMIAN COUTINHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	364/2026
24	BRENO SOUZA LEITE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	364/2026
25	BRUNA VERÍSSIMO LOPES	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	364/2026
27	JULIANA DOS SANTOS COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	364/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, Serra/ES, 23 de junho de 2026.

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1815103

Comunicado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada, GUSTAVO MENDES NUNES, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega da Decisão JAR nº 588/2023, contida no Processo nº 67595/2023, informando que: Considerando que não foi apresentada defesa ao Auto de Infração, a Junta de Avaliação de Recursos - JAR, em reunião ordinária, acordou pela manutenção do Auto de Infração nº. 8273541/2023 - Multa, no valor de R\$ 12.004,00 (doze mil e quatro reais), conforme Acórdão JAR nº. 588/2023.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 333, inciso I, da Lei Municipal nº. 2199/1999.

Assim, o(a) autuado(a) deverá providenciar em até 45 (quarenta e cinco) dias o recolhimento do valor da multa, apresentando cópia do pagamento nos autos, nos termos do art. 162, inciso III, da Lei Municipal nº. 2199/1999. Decorridos esses prazos, não sendo constatada a quitação da multa, será procedida à inscrição em Dívida Ativa, nos termos do art. 332 da Lei Municipal nº. 2199/1999.

Protocolo 1814144

MANDADO DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar - CIAD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.360/01 e pelo seu Regimento Interno -Decreto nº 8.288/11, **CITA** a senhora **DEISY CHAGAS MACHADO**, matrícula 1758, que fora instaurado em seu desfavor o Inquérito Administrativo Disciplinar nº 48836/2026, Portaria nº

063/2026, por suposta infração tipificada **Art. 61 c/c Art. 175, inciso II, da Lei nº 2.360/2001**, estando os autos à disposição na **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CIAD**, 3º andar, do Edifício da Procuradoria Geral Municipal, situada à Rua Maestro Antônio Cícero, nº 239, Centro, Serra -ES, devendo - caso queira - em homenagem ao Art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal, apresentar Defesa Preliminar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após essa publicação, com o respectivo **rol de testemunhas, juntar provas documentais, fotografias, gravações de áudio devidamente transcritas, gravações de áudio e vídeo, requerer perícia, enfim, todas as provas em direito admitidas**, para a boa instrução processual.

Nathália do Nascimento Arçari
Presidente da CIAD

Marcel Ivan dos Santos
Membro da CIAD

Ângela Maria Domingos
Membro da CIAD

Protocolo 1815156

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - ES

RESOLUÇÃO Nº 706 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - ES

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 380ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital, o Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde da Serra para o triênio 2026-2029 e o Cronograma de realização do Processo Eleitoral do CMSS - Anexo I, para o triênio 2026-2029.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 23 de junho de 2026.

Carla de Oliveira Maria
Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 706, de 23 de junho de 2026, no uso de minhas atribuições legais.

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde da Serra

REGIMENTO ELEITORAL

ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS PARA O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA (CMSS) TRIÊNIO 2026/2029

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição das Entidades e Movimentos sociais de Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município da Serra/ES, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, das Entidades representativas dos Prestadores

de Serviços do SUS e do Poder Executivo Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 5.715 de 09 de março de 2023, e conforme Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012.

Parágrafo Único. As Assembleias Eleitorais serão realizadas nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2026, iniciando-se o processo eleitoral a partir do Edital de Convocação e publicação deste Regimento no Diário Oficial do Município da Serra (PMS) e site da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES, conforme Resolução CMSS nº 704/2026.

§ 1º A Comissão Eleitoral terá uma pessoa Presidente, uma pessoa Vice-Presidente, uma pessoa Secretária e uma pessoa Secretária Adjunta, que serão escolhidas entre as pessoas membras na primeira reunião após sua constituição.

§ 2º Fica vedado à pessoa membra da Comissão Eleitoral ser indicada como representante de Entidades e dos Movimentos Sociais de Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), das Entidades de Trabalhadores de Saúde e das Entidades representativas dos Prestadores de Serviços do SUS para participar da respectiva Assembleia Eleitoral.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- II - Conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
- III - Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e os movimentos sociais para compor o mandato do Conselho Municipal de Saúde - Triênio 2026-2029;
- IV - Analisar, avaliar e deliberar a respeito das inscrições, dando conhecimento público das candidaturas inscritas e elegíveis;
- V - Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos relativos ao registro de candidatura e outros assuntos relativos ao pleito eleitoral;
- VI - Instalar as Assembleias Eleitorais com a função de organizar, receber e apurar votos e apresentar o resultado da eleição;
- VII - Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, relatório do resultado das assembleias, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral;
- VIII - Indicar a Mesa Coordenadora da Assembleia Eleitoral de cada segmento.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 4º As vagas das Entidades e dos Movimentos Sociais de Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município da Serra/ES, das Entidades de Trabalhadores de Saúde e das Entidades representativas dos Prestadores de Serviços do SUS, a serem eleitas para participarem do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES, serão definidas neste Regimento Eleitoral, respeitadas as previsões estabelecidas na Lei Municipal nº 5.715 de 09 de março de 2023 e conforme Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, distribuídas da seguinte forma:

- I - 08 (oito) vagas para entidades e movimentos sociais representativos dos Usuários do SUS, com sede/filial no Município da Serra/ES;

II - 04 (quatro) vagas para entidades representativas dos Trabalhadores de Saúde, devidamente registradas nos órgãos competentes;

III - 02 (duas) vagas para entidades representativas de Prestadores de Serviços privados ou sem fins lucrativos, conveniados ao SUS, com sede no município da Serra, devidamente registradas nos órgãos competentes;

IV - 02 (duas) vagas para o Poder Executivo Municipal, sendo estas da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Para efeito de aplicação deste Regimento Eleitoral e, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.715 de 09 de março de 2023, define-se como:

I - Entidades representativas dos Prestadores de Serviços do SUS: Instituições Públicas, Filantrópicas ou Privadas conveniadas ao SUS, que tenham atuação e sejam sediadas no município da Serra/ES;

II - Entidades representativas dos Trabalhadores de Saúde, devidamente registradas nos órgãos competentes: Associações representativas de Trabalhadores de Saúde, Conselhos de profissões regulamentadas e afins à área da saúde e Sindicatos de Trabalhadores de Saúde;

III - Entidades e movimentos sociais do município da Serra/ES representantes dos Usuários do SUS:

- a) Associações de Pessoas com Patologias;
- b) Associações de Pessoas com Deficiências;
- c) Entidades Indígenas;
- d) Movimentos Sociais e Populares organizados (ex: Negros, Quilombolas, LGBTQIA+, Pescadores, Pessoas em Situação de Rua, Idosos, Juventude, entre outros);
- e) Movimentos Organizados de Mulheres;
- f) Entidades de Aposentados e Pensionistas;
- g) Organizações de Associações de Moradores (ex: Federação de Associações de Moradores, entre outras);
- h) Entidades Ambientalistas;

I) Organizações de Entidades Religiosas (ex: Pastoral da Saúde e outras similares).

§ 2º Para efeitos de representação de organizações de entidades religiosas, não serão consideradas as paróquias/ministérios, igrejas/templos/terreiros e afins.

Art. 5º As entidades, movimentos sociais e instituições eleitas no Conselho Municipal de Saúde terão as pessoas conselheiras indicadas por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização.

§ 1º Quando as entidades/movimentos sociais forem indicar os nomes das pessoas conselheiras titulares e suplentes para o mandato do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - Ser maior de 18 anos;

II - Representantes de Usuários do SUS: ser pessoa moradora da Serra/ES;

III - Representantes dos Trabalhadores de Saúde: pessoa servidora efetiva do município da Serra/ES;

IV - Representantes do Poder Executivo Municipal: pessoas gestoras da Secretaria Municipal de Saúde, indicados pelo(a) Secretário(a) da pasta.

§ 2º Para composição das pessoas representantes designadas para o mandato do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES serão vedadas:

I - Acumulação de representação por uma mesma pessoa em mais de uma entidade e movimento social;

II - A representação dos(as) trabalhadores(as) de saúde por pessoa servidora do município ocupante de cargo comissionado ou função gratificada;

III - Os representantes dos(as) usuários(as) do SUS não poderão ser pessoas prestadoras de serviço de saúde, pessoas trabalhadoras de saúde com vínculo

público, filantrópico ou privado no município da Serra ou servidora pública ocupante de cargo comissionado ou função gratificada dos Poderes Executivo ou Legislativo, em qualquer instância federativa.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições dos órgãos, entidades e movimentos sociais serão realizadas na Sede do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES, situada no prédio administrativo das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, localizado no endereço: Rua Domingos Martins, 181, Serra/ES, CEP: 29176-060, no período de 06 a 24 de julho de 2026, em dias úteis, no horário de 7h às 15h:30min.

§ 1º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar da eleição, especificando a entidade ou o movimento social e a vaga para a qual está se candidatando, com entrega dos documentos descritos no Art. 7º deste Regimento.

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES terão que apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- **Entidades:**

- a) Original e Cópia da Ata de Fundação, registrada em órgãos competentes (Cartório ou Junta Comercial), comprovando no mínimo 02 (dois) anos de atuação no município;
- b) Original e Cópia do Estatuto atualizado ou Regimento, registrados em órgãos competentes (Cartório ou Junta Comercial);
- c) Original e Cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual, registrada em órgãos competentes (Cartório ou Junta Comercial);
- d) Entidades sindicais: apresentar Cadastro Nacional de Entidade Sindical junto ao Ministério do Trabalho;
- e) Ofício subscrito por seu(sua) representante legal, com indicação das pessoas representantes - titular e suplente (nome completo, número do documento de identificação oficial com foto, e-mail e telefone) para participar da Assembleia Eleitoral.

- **Movimentos Sociais:**

- a) Original e Cópia da Ata de Fundação ou Estatuto atualizado ou Carta de Princípios ou outro documento comprobatório equivalente;
- b) Original e Cópia das Atas (memória) das reuniões que foram realizadas nos últimos 12 (doze) meses com as respectivas listas de presença ou Relatório comprobatório de atividades realizadas nos últimos 12 (doze) meses;
- c) Ofício subscrito por seu(sua) representante legal, com indicação das pessoas representantes - titular e suplente (nome completo, número do documento de identificação oficial com foto, e-mail e telefone) para participar da Assembleia Eleitoral.

Parágrafo Único Os documentos originais serão apresentados e, após conferência com suas respectivas cópias, devolvidos à pessoa responsável.

CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais, a Comissão Eleitoral divulgará no Diário Oficial do Município, e no mural do Conselho, a relação dos habilitados a concorrerem à eleição, observadas as composições dos segmentos.

§ 1º As entidades ou movimentos sociais que tiverem sua inscrição indeferida poderão interpor recurso, a ser

entregue na Sede do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES ou enviado para o email do Conselho (cms.sesa@serra.es.gov.br), conforme data definida no Anexo I deste Regimento;

§ 2º O documento deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, que se manifestará sobre a matéria no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas depois de encerrado o período de interposição de recurso, dando-se ciência ao requerente através de e-mail.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO

Art. 9º A eleição será realizada por meio de Assembleias Eleitorais convocadas especificamente para este fim, de acordo com as datas definidas no cronograma em anexo.

Parágrafo único. Participam das Assembleias Eleitorais, as Entidades e Movimentos Sociais de Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município da Serra/ES, Entidades de Trabalhadores de Saúde e Entidades representativas dos Prestadores de Serviços do SUS.

Art. 10 As pessoas representantes das entidades e movimentos sociais indicadas a participarem das Assembleias Eleitorais, deverão comparecer na Sede do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES, apresentando documento original de identificação com foto e assinatura em lista de presença.

Art. 11 A eleição será realizada por voto secreto, obedecendo o número de vagas disponíveis para cada segmento, descritas no Art. 4º deste regimento.

§ 1º Cada pessoa representante das entidades e movimentos sociais (titular ou na sua ausência a suplente), receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação

§ 2º A Comissão Eleitoral iniciará a eleição com apresentação das pessoas representantes das entidades e movimentos sociais presentes.

§ 3º As pessoas representantes das entidades e movimentos sociais, terão o tempo de 02 (dois) minutos para se apresentarem às demais pessoas participantes.

§ 4º A Comissão Eleitoral fará a chamada para as Assembleias de cada segmento com qualquer número de participantes presentes e com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, a partir do horário estabelecido no cronograma em anexo.

§ 5º Antes do início da votação a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa Coordenadora da Assembleia Eleitoral e pelas pessoas Fiscais.

Art.12 A Mesa Coordenadora da Assembleia Eleitoral será composta por, pelo menos, três integrantes da Comissão Eleitoral.

§ 1º Em cada Assembleia Eleitoral serão designados 02 (dois) fiscais, sendo 01 (uma) pessoa representante do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES e 01 (uma) pessoa representante das entidades e/ou movimentos sociais presentes, sorteado pela Mesa Coordenadora.

§ 2º No início da votação, a pessoa representante indicada de cada entidade e/ou movimento social deverá dirigir-se a Mesa Coordenadora para receber a cédula de votação.

§ 3º Cada entidade e movimento social votará de acordo com o número de vagas estabelecidas para o seu segmento.

§ 4º Não serão admitidos votos antes do início do horário previsto para realização das respectivas Assembleias Eleitorais e após o encerramento da votação, devendo

essas serem realizadas conforme cronograma constante no anexo I e parágrafo 4º do Art. 11, deste Regimento.

§ 5º A apuração dos votos será realizada pela Mesa Coordenadora, imediatamente após o término da votação, sendo acompanhada pelas pessoas fiscais.

§ 6º Após o encerramento da votação, apuração dos votos e resultado das eleições, a Ata da Eleição será assinada pelas pessoas membras da Comissão Eleitoral e fiscais, sendo anexada à lista de presença.

§ 7º O Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES poderá solicitar fiscalização do Ministério Público Estadual para o acompanhamento das Assembleias Eleitorais, caso seja avaliada a necessidade.

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO

Art. 13 Serão eleitas as entidades e movimentos sociais que obtiverem maior número de votos, observados os critérios de paridade para cada segmento.

Art. 14 Havendo empate será eleita a entidade e/ou movimento social que:

I - Comprovar maior tempo de atuação no município, apurado com base na documentação apresentada no ato da inscrição da entidade/movimento social;

II - Não tenha participado de nenhum mandato do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES.

Parágrafo Único. Permanecendo o empate, deverá haver uma nova votação entre as entidades/movimentos sociais empatados, com o objetivo de preenchimento das referidas vagas.

Art. 15 O resultado final da votação será proclamado no final de cada Assembleia Eleitoral pela pessoa presidente ou na sua ausência, por outra pessoa membra da Comissão Eleitoral.

Art. 16 Após homologado, o resultado final da eleição será divulgado no Diário Oficial do Município da Serra/ES e afixado no mural do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES, com os nomes das entidades e dos movimentos sociais eleitos.

CAPÍTULO IX DA APRESENTAÇÃO DOS NOMES DAS PESSOAS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

Art. 17 As entidades e movimentos sociais eleitos deverão apresentar ao Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES, no período de 19 a 21 de agosto de 2026, pelo email cms.sesa@serra.es.gov.br ou na sede do CMSS - horário de 7h às 15h30min, a seguinte documentação:

a) Ofício com indicação dos nomes das pessoas representantes (titular e suplente) da entidade ou movimento social, subscrito por seu(sua) representante legal, com endereço de e-mail e telefone de contato;

b) Cópia de documento de identificação oficial com foto das pessoas representantes (titular e suplente);

c) Cópia do comprovante de residência em nome da pessoas representantes (titular e suplente) para comprovação de moradia no município da Serra (segmento Usuários do SUS).

Art. 18 As Pessoas Conselheiras Municipais de Saúde (titulares e suplentes) serão nomeadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme § 2º do Art. 9º da Lei Municipal nº 5.715 de 09 de março de 2023.

Parágrafo único. A pessoa conselheira nomeada exercerá função de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 19 A entidade que não indicar as pessoas representantes no prazo estabelecido no cronograma,

será substituída por outra entidade do mesmo segmento, que tenha sido eleita e classificada como suplente.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, a adoção de todas as providências administrativas cabíveis e necessárias para a realização do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES.

Art. 21 Os casos não previstos neste regimento e que extrapolarem as competências da Comissão Eleitoral, serão encaminhados para deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES.

Art. 22 Este regimento entrará em vigor após aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES e publicação da sua respectiva resolução.

Serra, 22 de junho de 2026.

Comissão Eleitoral

Carla de Oliveira Maria
Presidente

Mariana Meneguelli D'Agostin
Vice Presidente

Raphaella Schimdt Ferreira
1ª Secretária

Schirley Tamagnoni Loss Frizzera
Secretária Adjunta

ANEXO I CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES - TRIÊNIO 2026/2029

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrições de Entidades/ Movimentos Sociais	06/07 a 24/07/2026 (dias úteis)	7h às 15h30	Sede do CMSS
Análise das inscrições	27 e 28/07/2026	-	CMSS/Comissão Eleitoral
Divulgação das Entidades/ Movimentos Sociais por segmento, aptas a participarem da Assembleia Eleitoral	30/07/2026	-	Diário Oficial do município e Mural do CMSS

Etapa	Data	Horário	Local
Recebimento de recurso das Entidades/ Movimentos sociais não habilitados	31/07 a 04/08/2026	7h às 15h30 (para recebimento na Sede do CMSS)	Sede do CMSS (dias úteis) ou por email (dias corridos)
Análise dos Recursos	05/08 e 06/08/2026	-	CMSS/Comissão Eleitoral

Encaminhamen- to da resposta dos recursos às Entidades/ Movimentos Sociais	07/08/2026	-	Via e-mail		
Divulgação das Entidades/ Movimentos Sociais habilitados a participarem da Eleição	10/08/2026	-	Diário Oficial do município e Mural do CMSS		
Assembleia Eleitoral: Segmento dos Usuários do SUS	12/08/2026	14h	Sede do CMSS		
Assembleia Eleitoral: Segmento dos Trabalhadores do SUS	13/08/2026	14h	Sede do CMSS		
Assembleia Eleitoral: Segmento dos Prestadores de Serviço de Saúde	14/08/2026	14h	Sede do CMSS		
Divulgação do Resultado Final da Eleição	18/08/2026	-	Diário Oficial do município e Mural do CMSS		
Envio de ofício ao CMSS, pelas Entidades/ Movimentos Sociais eleitos e suplentes, com nome das pessoas Representan- tes Titulares e Suplentes e demais documentos solicitados	18/08 a 20/08/2026	07h às 15h30 (para recebimento na Sede do CMSS)	Sede do CMSS ou email		
Publicação do Decreto de Nomeação das Pessoas Conselheiras Eleitas	Entre os dias 21 a 28/08/2026	-	Diário Oficial do município		
Posse das Pessoas Conselheiras Eleitas	31/08/2026	18h	Auditório do Centro Adminis- trativo Arino Gonçalves (Auditório SEDU)		
Primeira Reunião do CMS - Triênio 2026/2029 para Eleição do Presidente e Mesa Diretora	03/09/2026	14h	Sede do CMSS		

* CMSS: Conselho Municipal de Saúde da Serra

** PMS: Prefeitura Municipal da Serra

Protocolo 1814872



DIOES
DIOES



www.dio.es.gov.br



DIO
ES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES
EDITAL Nº 002/2026
CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES PARA O
MANDATO DO TRIÊNIO 2026/2029

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde da Serra, CMSS/ES, **CONVOCA** a eleição para a escolha das entidades e movimentos sociais de Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), das entidades de Trabalhadores de Saúde e das entidades de Prestadores de Serviços do SUS no município da Serra/ES, referente ao mandato do Triênio 2026-2029, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 5.715, de 09 de março de 2023, e conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012.

Art. 2º Poderão participar do pleito eleitoral as entidades e movimentos sociais, inscritos no período de **06 de julho a 24 de julho de 2026 (dias úteis)**, na sede do Conselho Municipal de Saúde da Serra, conforme documentação descritas do Art. 7º do Regimento Eleitoral.

Art. 3º A listagem final das entidades e movimentos sociais habilitados a participarem da eleição, será afixada no mural da sede do Conselho Municipal de Saúde da Serra/ES, e divulgada no Diário Oficial do Município, no dia 10 de agosto de 2026.

Art. 4º As Assembleias Eleitorais para a escolha das entidades e movimentos sociais dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), das entidades de Trabalhadores de Saúde e das entidades de Prestadores de Serviços do SUS no município da Serra/ES, serão realizadas na Sede do Conselho Municipal de Saúde da Serra:

I - A Assembleia para o segmento Usuários do SUS, será realizada no dia 12 de agosto de 2026 às 14 horas;

II - A Assembleia para o segmento Trabalhadores de Saúde do SUS será realizada no dia 13 de agosto de 2026 às 14 horas, e

III - A Assembleia para o segmento Prestadores de Serviços do SUS será realizada no dia 14 de agosto de 2026 às 14 horas.

Art. 5º O resultado final da votação, realizada por segmento, será proclamado no final de cada Assembleia Eleitoral.

Parágrafo Único. Conforme definido no Art. 16 do Regimento Eleitoral, o resultado final da eleição será publicado no Diário Oficial do Município da Serra/ES e afixado no mural da sede do Conselho Municipal de Saúde da Serra /ES.

Art. 6º O detalhamento do processo e cronograma eleitoral estão descritos no Regimento Eleitoral publicado por meio da Resolução nº 706/2026, no Diário Oficial do Município, em 24 de junho de 2026 e na página da Prefeitura Municipal da Serra - Secretaria de Saúde (<http://www.serra.es.gov.br>).

Carla de Oliveira Maria
Presidente

Mariana Meneguelli D'Agostin
Vice Presidente

Raphaella Schmitd Ferreira
1ª Secretária
Schirley Tamagnoni Loss Frizzera
Secretária Adjunta

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO
ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DA SERRA/ES - TRIÊNIO 2026/2029

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrições de Entidades/ Movimentos Sociais	06/07 a 24/07/2026 (dias úteis)	07h às 15h30	Sede do CMSS
Análise das inscrições	27 e 28/07/2026	-	CMSS/Comissão Eleitoral
Divulgação das Entidades/ Movimentos Sociais por Segmento, aptos a participarem da Assembleia Eleitoral	30/07/2026	-	Diário Oficial do município e Mural do CMSS
Recebimento de recurso das Entidades/Movimentos Sociais não habilitados	31/07 a 04/08/2026	07h às 15h30 (para recebimento na Sede do CMSS)	Sede do CMSS(dias úteis) ou por email (dias corridos)
Análise dos Recursos	05/08 e 06/08/2026	-	CMSS/Comissão Eleitoral
Encaminhamento das respostas dos recursos às Entidades e aos Movimentos Sociais	07/08/2026	-	Via e-mail
Divulgação das Entidades e dos Movimentos Sociais habilitados a participarem da Eleição	10/08/2026	-	Diário Oficial do município e Mural do CMSS
Assembleia Eleitoral: Segmento dos Usuários do SUS	12/08/2026	14h	Sede do CMSS
Assembleia Eleitoral: Segmento dos Trabalhadores do SUS	13/08/2026	14h	Sede do CMSS
Assembleia Eleitoral: Segmento dos Prestadores de Serviço de Saúde	14/08/2026	14h	Sede do CMSS
Divulgação do Resultado Final da Eleição	18/08/2026	-	Diário Oficial do município e Mural do CMSS
Envio de ofício ao CMSS, pelas Entidades/ Movimentos Sociais eleitos e suplentes, com os nomes das pessoas Representantes Titulares e Suplentes e demais documentos solicitados	18/08 a 20/08/2026	07h às 15h30 (para recebimento na Sede do CMSS)	Sede do CMSS ou email

Publicação do Decreto de Nomeação das Pessoas Conselheiras Eleitas	Entre os dias 21 a 28/08/2026	-	Diário Oficial do Município
Posse das Pessoas Conselheiras Eleitas	31/08/2026	18h	Auditório do Centro Administrativo Arino Gonçalves (Auditório SEDU)
Primeira Reunião do CMSS- Triênio 2026/2029 para Eleição do Presidente e da Mesa Diretora	03/09/2026	14h	Sede do CMSS

* CMSS: Conselho Municipal de Saúde da Serra

** PMS: Prefeitura Municipal da Serra

Protocolo 1814874

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - ES
RESOLUÇÃO Nº 707 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DA SERRA - ES

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 380ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de

setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Convocar a Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde da Serra para os dias 02, 03 e 04 do mês de dezembro do ano de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 23 de junho de 2026.

Carla de Oliveira Maria

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS Nº 707, de 23 de Junho de 2026, no uso de minhas atribuições legais.

Fernanda Coimbra Mota da Silva

Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 1814878

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026

Processo nº 35429/2025

Partes: O Município da Serra e a Empresa **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.556/0001-22.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Classificação Funcional: 04.121.0023.2.061

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.01

ID(TCEES): 2025.069E0600007.01.0001

Data de assinatura: 23 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE TRINDADE DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Protocolo 1815127

Convênio

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 15/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA SERRA E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

PROCESSO Nº: 82568/2026.

CONVENIENTES: Município da Serra/ES e o Município de Vitória/ES.

OBJETO: Destina-se o presente Convênio à cessão, por parte do **MUNICÍPIO DA SERRA**, da servidora efetiva **NILCEA ELIAS RODRIGUES MOREIRA**, cargo de Professor MaPA - Séries Iniciais, matrícula nº 10491, para atuar junto ao **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, sem ônus para o **CEDENTE**.

Serra/ES, 02 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito do Município da Serra

JORGE TADEU LARANJA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

CRISTHINE SAMORINI

Prefeita do Município de Vitória

NILCEA ELIAS RODRIGUES MOREIRA

Servidora Municipal

Protocolo 1814304

Errata

ERRATA DE PORTARIA

NA PORTARIA SESA Nº 134/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA SERRA DO DIA 23/06/2026 - PÁGINA 07 - PROTOCOLO 1814072:

Onde se lê:

b) Débora Ferreira Ravani Binow, matrícula n. 107792;

Leia-se:

b) Deborah Ferreira Ravani Binow, matrícula n. 107792;

Serra/ES, 23 de junho de 2026.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1815001

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 145 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ou Subsecretário(a) de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06, de 17 de janeiro de 2025, e a Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI,

RESOLVE:

Por motivo de não ter aproveitado a contagem de tempo de contribuição e nem a remuneração e somente para recolhimento da Certidão de Tempo de Contribuição original que gerou averbação pela Portaria DRH Nº 398 de 28 de Agosto de 2025, referente ao processo nº 68261/2025 que concedeu ao servidor CLEUSA GOMES PICALO - Matrícula nº 18841, fica(m) desaverbado(s) o(s) período(s) abaixo listado(s).

TOTAL DE TEMPO DESAVERBADO EM DIAS	2023		
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	5	6	18
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0	0

Empresa (s)	Período(s) desaverbado(s)	Dias	Faltas
*INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ES (IPAJM) AGENTE DE SEG. PENITENCIARIO	18/03/1996 a 31/12/1996	289	0
	18/03/1996 a 31/12/1996		
*INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ES (IPAJM) AGENTE DE SEG. PENITENCIARIO	01/01/1997 a 31/12/1997	365	0
	01/01/1997 a 31/12/1997		
*INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ES (IPAJM) AGENTE DE SEG. PENITENCIARIO	01/01/1998 a 31/12/1998	365	0
	01/01/1998 a 31/12/1998		

*INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ES (IPAJM) AGENTE DE SEG. PENITENCIARIO	01/01/1999 a 31/12/1999	365	0
	01/01/1999 a 31/12/1999		
*INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ES (IPAJM) AGENTE DE SEG. PENITENCIARIO	01/01/2000 a 31/12/2000	366	0
	01/01/2000 a 31/12/2000		
*INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ES (IPAJM) AGENTE DE SEG. PENITENCIARIO	01/01/2001 a 30/09/2001	273	0
	01/01/2001 a 30/09/2001		

* Empresa Pública.

Total Dias = 2.023 0

Desaverbação a partir de 16/12/2025

Total de Dias Líquido = 2.023

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 11 DE JUNHO DE 2026.

DEBORA CECILIA DOMEIOLI MIRANDA

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MINIARÊ BISPO ROSSI

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANTAGENS

Protocolo 1814831

Termos

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

Processo 99653/2025

Partes: O Município da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento na qualidade de CONSIGNANTE e a sociedade limitada **CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIREITO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.632.754/0001-90 na

qualidade de CONSIGNATÁRIA. Objeto: estabelecimento das rotinas administrativas a serem observadas pela CONSIGNATÁRIA e pela CONSIGNANTE, com o objetivo de atender as necessidades operacionais para processamento de desconto em folha de pagamento dos CONSIGNADOS (Servidores Públicos Municipais), em decorrência de operações contratadas entre estes e a CONSIGNATÁRIA para oferta de Empréstimo, Cartão de Crédito e Cartão de Benefício.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

Data de assinatura: 19 de junho de 2026.

Protocolo 1814275

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO Nº 52113/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADA: Ornelas Saad Construções e Comércio Ltda.

OBRA: Execução da Obra de Implantação do Complexo Esportivo do Canarinho no Bairro Feu Rosa, no Município da Serra/ES.

OBJETIVO: Apostila de reajuste do valor do contrato, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas (variação março/2025 para março/2026), com acréscimo no valor de R\$ 82.168,80 (oitenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:

R\$ 10.451.846,03 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.813.0021.2.022

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

ID (TCEES): 2023.069E0600002.01.0023

Data da Assinatura: 22/06/2025

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1814945



www.dio.es.gov.br

LIGADOS NA INFORMAÇÃO

Conectado às tecnologias, o Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado através do meio virtual.

**Acompanhe
nossas publicações!**





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 24 de Junho de 2026

Edição N1.327

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Cancelamento de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna pública o CANCELAMENTO da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 167/2025

Processo nº 4.453/2025

(TCEES): 2026.069E0500001.01.0012

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas

Serra, 23 de Junho de 2026.
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1814699

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portalde-compraspublicas.com.br

O Edital e Anexos oriundos do Processo nº 14077/2026 - SEHAB, encontram-se disponíveis no site acima.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À IMPLEMENTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

Abertura da sessão: dia 10/07/2026 às 10h01min.

ID(TCEES)2026.069E0600003.01.0001

Serra, 23 de Junho de 2026.
POLLYANA ESTEVAM LEÃO
Pregoeira/SEGEPLAN

Protocolo 1814503

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2026

O Município da Serra/ES, torna público a **Adjudicação e Homologação** da Licitação em epígrafe, processo 20647/2026 - SEDIR, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, 0KM, conforme segue:

Lote 01

Empresa: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 26.991.097/0001-35

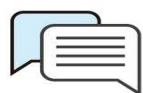
Valor total: R\$ 306.600,00

ID(TCEES)2026.069E0600013.01.0001

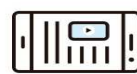
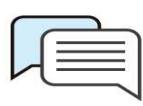
Serra, 23 de junho de 2026

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SEDIR

Protocolo 1814691



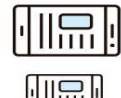
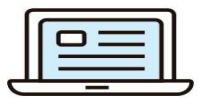
www.dio.es.gov.br



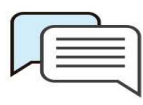
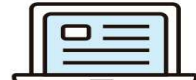
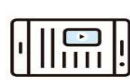
**DIO
ES**



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**